

EDITAL PRAE No. 593/2021

Edital para Empréstimo de Equipamento de Informática – UNIFESP 2021

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital PRAE No. 593/2021, contendo disposições gerais, orientações, normas e prazos para as solicitações de empréstimo de equipamento de informática para a inclusão digital destinado a estudantes regularmente matriculados/as nos cursos presenciais de Graduação da Unifesp. O recurso financeiro destinado a atender este edital será proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), regulamentado pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, podendo ser complementado com recursos do Ministério da Educação e com doações à universidade para esta finalidade.

1. Disposições gerais

1.1. O presente Edital tem como objetivo selecionar interessados/as no empréstimo de equipamento (computador ou tablet) para até 60 (sessenta) estudantes com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio e que se apresentem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, beneficiários/as do PAPE (Programa de Auxílio à Permanência Estudantil), regularmente matriculados/as nos cursos presenciais de graduação da Unifesp cursando unidades curriculares no formato atividades domiciliares especiais (ADEs) e que necessitem de equipamento para as atividades acadêmicas à distância, decorrentes das medidas de controle da Pandemia de Covid-19, pelo período remanescente do segundo semestre letivo de 2021, podendo ser prorrogado.

1.2. Caso o número de solicitações exceda a quantidade disponível de equipamentos, será adotado o critério de menor Índice de Classificação (IC), índice utilizado na fundamentação do auxílio PAPE baseado em critérios socioeconômicos, para concessão dos empréstimos objeto deste edital.

1.3 O número de equipamentos disponíveis para empréstimo poderá ser aumentado conforme ocorra a devolução de equipamentos por parte de estudantes e egressos contemplados no edital 178/2020.

2. Cronograma

2.1. As etapas do processo seletivo seguem os períodos a seguir:

Publicação e Divulgação do Edital	18.11.2021
Inscrições	18.11.2021 a 28.11.2021
Divulgação do resultado preliminar	30.11.2021
Período de recursos	Até 01.12.2021
Divulgação do resultado final	Até 10.12.2021

3. Dos requisitos para participação

3.1. Estudante regularmente matriculado/a na graduação da Unifesp, beneficiário do auxílio PAPE, cursando no mínimo uma unidade curricular em formato de Atividades Domiciliares Especiais no momento da inscrição.

4. Dos procedimentos para inscrição e documentos

4.1. Inscrições

4.1.1. O “Cadastro para solicitação de empréstimo de equipamentos de informática - estudantes de graduação Unifesp 2021” realizado pelo Google Forms será considerado como inscrição neste presente edital.

4.1.2. A inscrição deve ser feita exclusivamente por meio do link <https://forms.gle/Ca6RXrt1eui5aKsX9>, impreterivelmente até o dia 28.11.2021.

4.2. Documentos

4.2.1. Deverá ser anexado o histórico escolar atualizado para verificação da situação de matrícula.

5. Dos resultados

5.1. Os resultados serão divulgados por e-mail e publicados no site da PRAE. Cabe ao/à estudante manter seu endereço eletrônico atualizado e verificá-lo com frequência.

5.2. Os/As estudantes que tiverem suas solicitações deferidas deverão assinar o Termo de Responsabilidade pela Guarda e Uso de Equipamentos de Informática, de acordo com a convocação da PRAE e/ou NAE, sem o qual o empréstimo não poderá ser efetivado.

5.3. Informações sobre a retirada dos equipamentos serão definidas na publicação do resultado final.

6. Dos recursos

6.1. Indeferimentos serão motivados pelo não cumprimento dos critérios previstos no edital.

6.2. O prazo para interposição do recurso será de um dia útil a contar da data da divulgação do resultado preliminar no site da PRAE.

6.3. Para solicitar o recurso, o/a estudante deverá preencher o Anexo II e enviar para o e-mail: prae.emergencial@gmail.com.

6.4. A apreciação das solicitações de recursos será realizada pela Coordenadoria de Apoio Educacional, Acessibilidade e Inclusão.

6.5. A decisão emitida pela PRAE após a apreciação do recurso é final, não cabendo a interposição de um novo pedido de recurso.

7. Do prazo do empréstimo

7.1. O/A estudante selecionado/a para o empréstimo poderá usar o equipamento pelo período remanescente do segundo semestre letivo de 2021, podendo ser prorrogado a depender da evolução da Pandemia de Covid-19 e da disponibilidade de recursos orçamentários. Após esse período o equipamento deverá ser devolvido, conforme publicações realizadas pela PRAE.

8. Das obrigações dos/as beneficiários/as

8.1. Cumpre ao(a) estudante beneficiário(a):

8.1.1. Preencher o Termo de Responsabilidade pela Guarda e Uso de Equipamentos de Informática, a ser disponibilizado no momento da publicação do resultado final;

8.1.2. Comunicar quaisquer alterações de telefones e endereços residenciais e eletrônicos;

8.1.3. Devolver o equipamento à UNIFESP caso seu vínculo com a universidade seja terminado;

8.1.4. Atender às convocações da PRAE e/ou NAE.

9. Da desativação

9.1. A pedido do/a estudante.

9.2. Terá o empréstimo desativado o/a estudante que:

9.2.1. Não atender em até 05 (cinco) dias úteis às convocações da PRAE e/ou NAE;

9.2.2. Não estiver regularmente matriculado(a) em no mínimo duas Unidades Curriculares (UCs) no regime de ADEs em cursos de graduação, ressalvados casos excepcionais devidamente justificados;

9.2.3. Trancar ou cancelar a matrícula;

9.2.4. For concluído processo de jubramento;

9.2.5. Estiver com situação acadêmica “formado”.

10. Das disposições finais

10.1. A inscrição do(a) estudante implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. Em casos de deferimento indevido, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de solicitar a devolução do equipamento e o(a) estudante poderá responder às sanções disciplinares previstas no Código de Conduta dos(as) Estudantes e Regimento Geral da Unifesp.

10.3. Caso ocorra insuficiência ou contingenciamento de recursos financeiros poderá haver descontinuidade no empréstimo.

10.4. Caso o número de inscrições e deferimentos seja inferior à quantidade de equipamentos disponíveis, poderá ser aberto novo edital para empréstimo destinado a estudantes não beneficiários do PAPE.

10.5. Casos omissos e de excepcionalidade serão analisados pela Coordenadoria de Apoio Educacional, Acessibilidade e Inclusão.

10.6. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas por correio eletrônico para prae.emergencial@gmail.com, com o assunto: Equipamento.

10.7. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 18 de novembro de 2021

Coordenadoria de Apoio Educacional, Acessibilidade e Inclusão
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis